EDITAL N° 325/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFFAR PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA QUALIFICAÇÃO – SELEÇÃO 2020/II

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **retificação do Edital nº 319 de 07 de outubro de 2020,** que rege o processo de seleção de servidores do IFFar para afastamento integral para qualificação – seleção 2020/II.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 O presente Edital inclui os itens 3.2 e 3.3 no Edital nº 319 de 07 de outubro de 2020, que rege o processo de seleção de servidores do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para ação de desenvolvimento enquadrada como afastamento integral para qualificação – seleção 2020/II.

1.2 As demais informações constantes no Edital nº 319 de 07 de outubro de 2020, permanecem inalteradas.

Onde se lê:

3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

3.1. Por constituírem critérios de natureza eliminatória, os servidores que não atenderem aos requisitos previstos no item 2.1, até o último dia das inscrições, não terão suas inscrições homologadas, sendo eliminados da fase avaliativa do presente processo seletivo.

Leia-se:

3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

3.1. Por constituírem critérios de natureza eliminatória, os servidores que não atenderem aos requisitos previstos no item 2.1, até o último dia das inscrições, não terão suas inscrições homologadas, sendo eliminados da fase avaliativa do presente processo seletivo.

3.2 Considerando que as Instituições de Ensino estão com calendários acadêmicos diversos, em função da pandemia do COVID-19, o servidor que não possuir o comprovante de matrícula (mestrado ou doutorado) ou comprovante de aceite (pós-doutorado), referente ao 2º semestre letivo de 2020 até o último dia de inscrições, poderá se inscrever desde que até 23/11/2020 envie para a Comissão de Avaliação os

documentos pertinentes a comprovação dos itens 2.1 (e) e 5.2 (c) e (f), sob pena de desclassificação.

3.3 Para os servidores que se enquadram no item 3.2 a lista de inscritos será publicada como “homologado com ressalvas”.

Santa Maria/RS, 15 de outubro de 2020.

NÍDIA HERINGER
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Portaria N° 1.650/2012